



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Câmara Municipal de Terra Santa

Lucivaldo Barbosa Lobato

Presidente

CPF: 700.093.172-87

Projeto de Lei nº 013 / 2019

Dispõe sobre loteamento de terra do Patrimônio Municipal e dá outra providencia.

A **Câmara Municipal** aprovou e o **Prefeito Municipal** sancionará a presente Lei:

Art. – 1º - Ficam concedidos por **TÍTULOS DE DOAÇÕES** os seguintes lotes de terra:

CIDADE DE TERRA SANTA:

01 – GEOVANI COSTA ANDRADE - ME – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Nossa Senhora de Fátima, Nº 843, **Bairro Santa Clara**, medindo 9,20 metros/cm de frente; 29,40 metros/cm pelo lado direito; 29,40 metros/cm pelo lado esquerdo e 9 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

02 – Socorro Marques de Sousa – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Francisco, **Bairro Cidade Nova**, medindo 8,20 metros/cm de frente; 25,70 metros/cm pelo lado direito; 26 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,20 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

03 – José Francisco de Azevedo Martins – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cidade Nova, Nº 49, **Bairro Cidade Nova**, medindo 8,40 metros/cm de frente; 24,70 metros/cm pelo lado direito; 24,90 metros/cm pelo lado esquerdo; 8,20 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

04 – Conceição Alves Ferreira – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Manduca Bentes, Nº 165, **Bairro Juvenil**, medindo 10,20 metros/cm de frente; 21,50 metros/cm pelo lado direito; 21,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 10,50 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Câmara Municipal de Terra Santa

Luizivaldo Barbosa Lobato

Presidente

CPF: 700.693.172-67

05 – Mary Francy Pimentel da Cunha – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 07 de maio, N° 817, **Bairro Santa Clara**, medindo 7,40 metros/cm de frente; 17 metros/cm pelo lado direito; 17 metros/cm pelo lado esquerdo e 6 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

06 – Maria do Socorro Souza Gato de Souza – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 03 de outubro, N° 185, **Bairro Juvenil**, medindo 7,10 metros/cm de frente; 26 metros/cm pelo lado direito; 26 metros/cm pelo lado esquerdo e 7,10 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

07 – Herina Guimaraes Lobato – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Sebastião, N° 183, **Bairro Juvenil**, medindo 15,30 metros/cm de frente; 23,60 metros/cm pelo lado direito; 23,60 metros/cm pelo lado esquerdo e 13 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

08 – Herina Guimaraes Lobato – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, N° 426, **Bairro Centro**, medindo 9,20 metros/cm de frente; 13,50 metros/cm pelo lado direito; 13,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,40 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

09 – R P CONSENTINE - ME – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Prudente de Moraes, N° 516, **Bairro Juvenil**, medindo 5 metros/cm de frente; 12 metros/cm pelo lado direito; 12 metros/cm pelo lado esquerdo e 5 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

10 – Elizangela Beraldo Braga – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 07 de maio, N° 1471, **Bairro Cidade Nova**, medindo 8,40 metros/cm de frente; 14,60 metros/cm pelo lado direito; 14,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,20 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

11 – Júlio Cesar Cavalcante Ferreira – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Sebastião, **Bairro Aparecida**, medindo 19,90 metros/cm de frente; 37 metros/cm pelo lado direito; 37 metros/cm pelo lado esquerdo e 19,60 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Câmara Municipal da Terra Santa

Lucivaldo Barbosa Lobato

Presidente

CPF: 700.093.172-97

12 – Ezequiel Pereira da Silva e Maridene Rodrigues – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Candido Machado, **Bairro São Francisco**, medindo 20,50 metros/cm de frente; 27,70 metros/cm pelo lado direito; 27,70 metros/cm pelo lado esquerdo e 20,70 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

13 – Elciane Costa Almeida – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 15 de Novembro, **Bairro São Francisco**, medindo 11,40 metros/cm de frente; 24,50 metros/cm pelo lado direito; 24,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 10,70 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

14 – J. A. DE CARVALHO FILHO NAVEGAÇÃO – ME – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São João Batista, Nº 38, **Bairro Centro**, medindo 9,20 metros/cm de frente; 44,20 metros/cm pelo lado direito; 44,20 metros/cm pelo lado esquerdo e 9 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa-Pá, 21 de agosto de 2019.

Lucivaldo Barbosa Lobato

Prefeito em Exercício